

LEI Nº 502/06

DE 16 DE MARÇO DE 2006.

*“Autoriza o Poder Executivo a criar 02 (dois) cargos de Técnico em Enfermagem no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.”*

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a criar mais dois **02 (dois)** cargos de Técnico em Enfermagem, Padrão 09, no “Quadro de Cargos de Provimento Efetivo” de que trata a Lei nº 048, de 08 de outubro de 1997.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Sec. Munic. de Saúde, Meio Ambiente, Assist. Social e Habitação

01 – FMS – Recursos próprios

2035 – Assistência Médica e Sanitária a População

3.1.90.11.00.00.00.0040-269 – Venc. e vantagens fixas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 16 de março de 2006.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Maricel Pereira de Lima  
Sup. De Administração e Fazenda